



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 12783 , DE 12 DE ABRIL DE 2007.

Concede Licença Remunerada para a servidora  
TELMA FORTES MEDEIROS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no artigo 12, § 1º da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e conforme o que consta no Processo nº 1501/08457/2006,

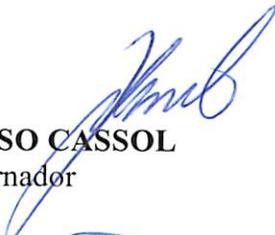
**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida Licença Remunerada, até 31 de dezembro de 2007, à servidora **TELMA FORTES MEDEIROS**, ocupante do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300046238, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para freqüentar o Curso de Mestrado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Geografia, ministrado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao órgão de lotação comprovante da freqüência do curso, sob pena de suspensão automática do benefício, conforme dispõe a lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de ABRIL de 2007, 119º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**VALDIR ALVES DA SILVA**  
Secretário de Estado da Administração